
EDITAL DIRCINT 07/2025

Pré-seleção Bolsas FSI do Institut d'Études Politiques de Rennes, França

Dispõe sobre a pré-seleção para o programa de mobilidade internacional para estudantes de graduação com bolsa do Fonds de Solidarité Internationale (FSI) do Institut d'Études Politiques de Rennes, França, em Janeiro 2026

A Diretoria de Cooperação Internacional da UERJ em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PR1) anunciam a abertura de edital referente à pré-seleção para o programa de mobilidade internacional para estudantes de graduação com bolsa de estudos do Fonds de Solidarité Internationale (FSI) do Institut d'Études politiques de Rennes, França. As inscrições estarão abertas entre os dias **1º a 10 de setembro de 2025**.

1. OBJETIVO

- 1.1. Possibilitar a candidatura de um estudante de graduação, regularmente matriculado, à bolsa de estudos do Fonds de Solidarité Internationale (FSI) para mobilidade acadêmica no Institut d'Études Politiques de Rennes, França

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1. Ter mais de 18 anos no momento da inscrição;
- 2.2. Ser estudante de graduação da área das Ciências Sociais e Humanidades: Ciências Econômicas, Direito, Ciências Políticas, Relações Internacionais, Filosofia, Administração, Letras ou Comunicação Social, e estar regularmente matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas na UERJ;
- 2.3. Ter completado, até a data da inscrição, no mínimo 40% (quarenta por cento) e no máximo 80% (oitenta por cento) dos créditos totais em disciplinas do seu curso (considerando disciplinas obrigatórias e eletivas somente). No caso de cursos de regime seriado, será contabilizada a carga horária total;
- 2.4. Ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior ao CR médio do curso, conforme quadro 46 do [DataUERJ 2024](#) ;
- 2.5. Não ter participado de programa de intercâmbio da UERJ por mais de 6 meses de duração;
- 2.6. Nível de proficiência: ver anexo. Língua Francesa: teste obrigatório: DELF - nível B1 (B2 recomendado); Língua Inglesa: testes obrigatórios: Cambridge, IELTS, Toefl Ibt nível B1 (B2 recomendado). Ambos os testes de língua francesa quanto de língua inglesa terão a validade de até 2 anos;
- 2.7. Não ter solicitado residência permanente na França.

3. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

O(A) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, no Formulário Google disponibilizado pela DIRCINT em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxEKhMFU5Y9drXtOPqtgM5uKyyzjnoP5tElm_jfLtovL_BOQ/viewform?usp=dialog, até as 23:59h do **dia 10 de setembro de 2025**:

- 3.1. Histórico escolar da UERJ atualizado, emitido pelo DAA, ou boletim acadêmico emitido pela Unidade Acadêmica (**acessar <http://www.alunoonline.uerj.br> para histórico escolar digital na seção “Emissão de documentos”**);
- 3.2. Tradução livre do histórico escolar da UERJ no idioma francês/inglês;
- 3.3. A tradução do HE poderá ser feita pelo próprio estudante, que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação:
“Eu, (nome do aluno-a), matrícula (número de matrícula UERJ), me responsabilizo pela tradução deste documento.”
- 3.4. Comprovante de proficiência, conforme disposto no item 2.6 deste edital;
- 3.5. Comprovante de ajuda financeira, como bolsa Proiniciar, ou qualquer outro documento de comprovação de situação econômica de baixa renda, ou seja, de renda per capita familiar de até um salário-mínimo e meio, além de comprovante de salário dos responsáveis;
- 3.6. Declaração de responsabilidade das informações apresentadas à DIRCINT/UERJ;
- 3.7. Cópia digitalizada do passaporte, que deve ter validade de pelo menos seis meses após a data prevista para o retorno do intercâmbio ou cópia digitalizada do comprovante de agendamento do passaporte.

4. AVALIAÇÃO

- 4.1. A UERJ indicará os (as) estudantes de graduação das áreas de interesse, que apresentem as condições exigidas, aptos a participarem da seleção à bolsa FSI pelo Institut d'Études Politiques de Rennes . Vale ressaltar que a seleção final é de competência unicamente da Instituição Francesa.
- 4.2. Todas as candidaturas serão submetidas à apreciação do Comitê de Avaliação composto pelo Conselho Consultivo da DIRCINT e um representante da Pró-reitoria de Graduação.
- 4.3. Será avaliado o boletim acadêmico, levando-se em consideração, a seguinte ordem: maior CR, menor número de reprovações e menor número de disciplinas canceladas para efeito de classificação. A proficiência nas línguas francesa e inglesa serão obrigatórias.

- 4.4. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o maior percentual de créditos cumpridos pelo aluno(a) (cursos do regime de créditos) ou o maior percentual da carga horária cumprida (cursos seriados).

5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	1º/09/25 a 10/09/25 até às 23:59h
Divulgação do resultado preliminar dos(as) alunos(as) pré-selecionados(as) pela UERJ na página da DIRCINT e respectivas mídias sociais.	17/09/25
Recebimento de recurso no e-mail: inscricao.intercambio@dircint.uerj.br , até às 23:59h	18/09/25 a 22/09/25
Divulgação do resultado final na página da DIRCINT e respectivas mídias sociais.	24/09/25

A divulgação, os resultados e as etapas de todo o processo de pré seleção devem ser acompanhados no site da DIRCINT e nas respectivas mídias sociais: facebook e instagram.

6. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS:

Os(As) estudantes selecionados(as) deverão:

- 6.1. Continuar matriculado(a) e inscrito(a) em disciplinas no período precedente ao intercâmbio;
- 6.2. Responsabilizar-se pela aquisição de bilhete aéreo Brasil/França/Brasil bem como as despesas de manutenção (hospedagem e alimentação);
- 6.3. Responsabilizar-se pela aquisição de seguro saúde para o período de realização do intercâmbio, incluindo na proposta o item repatriação sanitária e funerária;
- 6.4. Concordar em cursar disciplinas na universidade de acolhimento, respeitando os procedimentos estabelecidos pela universidade estrangeira;
- 6.5. Assumir o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observando as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UERJ perante as demais instituições;
- 6.6. Apresentar à DIRCINT, o boletim acadêmico do período do intercâmbio;

-
- 6.7. Seguir as normas sanitárias e restrições exigidas pela instituição anfitriã e pelo governo local;
 - 6.8. Este Edital contempla anexos que contêm as normas, procedimentos e exigências da universidade parceira. Tais documentos são parte integrante deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) à leitura e o cumprimento integral de seu conteúdo.
 - 6.9. A UERJ estará isenta de toda e qualquer obrigação pecuniária;
 - 6.10. Atender a todos os itens deste Edital.

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela DIRCINT/UERJ e seu Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 1º de Setembro de 2025.